



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

PROJETO DE LEI

ALTERA O DISPOSTO NO INCISO IX, DO § 2º, DO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 3.475 – DE 19 DE JANEIRO DE 2.022, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, QUE MANTÉM PARCERIAS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, MEDIANTE TERMO DE FOMENTO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2.022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão _____ realizada no dia ___ de _____ de 2.022, **APROVOU** e eu, **CELSO ANTONIO ROMANO** - Prefeito do Município de Guariba, **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - O Inciso IX, do § 2º, do Artigo 1º, da Lei nº 3.475 – de 19 de janeiro de 2.022, que autoriza o repasse de recursos financeiros às organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, mediante termo de fomento, durante o exercício financeiro de 2.022, observados as definições dadas pela Lei federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei federal nº 13.204/2015, passa a possuir a seguinte redação:

“Artigo 1º ...

§ 2º - ...

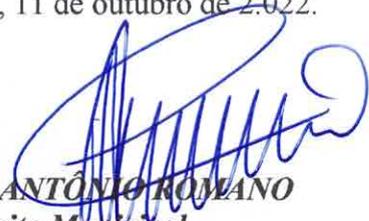
IX– Centro Social, Comunitário e Educacional São Matheus, com sede à Rua Jornalista Alexandre da Costa Roma nº 400, cidade de Guariba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 03.979.019/0001-10, no valor de R\$ 231.329,70 (duzentos e trinta e um mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta centavos);

...”

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na lei orçamentária anual, que serão suplementadas se necessárias, na forma da legislação em vigor.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 11 de outubro de 2.022.


CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal